



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

**PROJETO:** 13/2024.  
**ASSUNTO:** Fixa Subsídios dos Agentes Políticos 2025/2028.  
**Objetivo:** Verificar o aspecto legal e constitucional.  
**Valor:** Variável.  
**INTERESSADO:** A Câmara Municipal.

***EMENTA:*** FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES PARA A LEGISLATURA DE 01/01/2025 À 31/12/2028 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 13/2024**, de iniciativa do Plenário da Câmara Municipal, **conforme EMENTA acima**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Segundo os autores da Proposição, Os Senhores Vereadores do Plenário, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária a presente lei para a fixação dos subsídios dos agentes políticos para a próxima Legislatura, compreendida de 01/01/2025 à 31/12/2028, com a adoção de outras providências.

A medida na forma da lei é necessária e foi observada a iniciativa, e na forma da constituição deverá ser promovida, sendo, portanto indispensável.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003600340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"**

---

conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno e os demais ditames da Constituição, bem como a técnica legislativa desejada.

No mais, conforme parecer jurídico, o processo está de acordo com a constituição e Lei Orgânica Municipal.

As demais regras necessárias à despesa com pessoal na forma da LRF estão preenchidas, inclusive o artigo 16 e 17.

As Leis orçamentárias, de diretrizes orçamentárias e plano plurianual que orientam a essas possuem previsão para a adoção da medida legal.

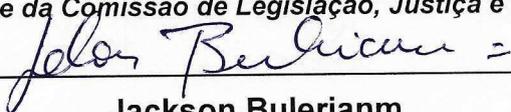
A contabilidade elaborou documento demonstrando a possibilidade da presente feitura, incluindo os impactos nos termos exigidos pela lei.

Do exposto, sendo observados os princípios que norteiam e que imperam a democracia e a base legal disposta na nação, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Jairo Mayer**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.*

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson Bulerianm**

*Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.*

---





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Judázio Seibel e Jeferson Jaske**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Elson Armani e Henrique Kuster Filho**, **acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator**, pelo acolhimento do PARECER, referente ao projeto de lei Y/2024.

Sala das sessões, 21 de junho de 2024.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Jeferson Jaske		
Judázio Seibel		

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Elson Armani (Eta)		
Henrique Kuster Filho		

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003600340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.